



TORRE 7 SERVIÇOS

CNPJ: 45.013.342/0001-84

Av. Paraná n.º 438 - Centro- Cornélio Procópio

Fone: (43) 3524-5969 / 99984-7886

pasquini_pasquini@hotmail.com

CONTRARRAZÕES AO RECURSO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO Nº 067/2023

A Empresa, TORRE 7 SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 45.013.342/0001-84 vem por meio desta, apresentara contrarrazões referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil a EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO Nº 067/2023, O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Leila Domingues Chaerk, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22372/2014. Obra já iniciada, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, objeto licitado no Município de Nova Fátima – Estado do Paraná Rua Dr. ° Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CNPJ no 75.828.418/0001-90 CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR) (043) 3552 1122

Segue nossas contrarrazões:

Tendo em vista a manifestação de intenção de recurso junto a peça recursal encaminhada pela empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA, a empresa TORRE 7 SERVIÇOS Ricardo Pasquini, vem apresentar a suas contrarrazões perante o edital da Concorrência Eletrônica 002/2023, assim, a empresa alega não ter conseguido mão de obra e demais assuntos pertinentes perante esta licitação, WASH AIR ENGENHARIA LTDA, não deu sua devida inicialização com a obra perante os prazos legais impostos pelo orgao licitante.

Sobre a situação do ocorrido, entre a licitante e o proponente acima citado, ambos, terão suas respectivas situações, resolvidas por meios jurídicos, e não cabe a nós, qualquer definição sobre o ocorrido, e também aqui salientar, que nao temos vinculo algum com a empresa manifestante do recurso do edital, e nada contra a mesma.

Assim, viemos afirmar, que fomos classificados e convocados pela licitante, passando por todas a regras impostas no edital, com isso, cremos que nossa convocação, foi realizada sem qualquer equívoco gerado neste certame.

Com isso aguardamos, que seja formalizado o Termo de Contratação, sendo assim, esperamos o número de contrato, para que seja encaminhada a garantia em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguardamos o parecer final para assinatura do contrato, regularização de garantia, e início imediato da obra.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2023

Ricardo Pasquini

CNPJ: 45.013.342/0001-84